



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 265 / 2018

RESTRIÇÃO DE PASSAGEM NA
TRAVESSA RAIMUNDO FURTADO.

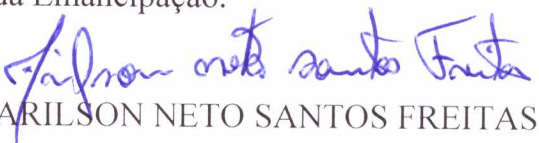
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.



INDICO que a Prefeitura instale uma cancela para pedestres na entrada da Travessa Raimundo Furtado, de forma a restringir a passagem apenas a pedestres.

Justificativa:

A Travessa Raimundo Furtado, localizada às margens da Av. do Contorno, alto da *Pedreira*, deve receber apenas pedestres para garantir a segurança dos moradores. Por isso solicito a instalação de uma cancela para pedestres, uma espécie de “passa-um” que impeça a entrada de veículos, inclusive motos.

Rio Pomba/MG, 30 de janeiro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.


VEREADOR ARLISON NETO SANTOS FREITAS

Recebido em: <u>30/01/2018 16 h 10 min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>31/01/2018</u> . Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão da <u>31/01/2018</u>  VEREADOR
---	--	---